



DIRLEG	FL.
--------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 2030/2016


EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 2030/2016:

"Autoriza ao Poder Executivo prorrogar a Licença Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996."

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017


Vereador Gilson Reis

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
em <u>16 / 10 / 2017</u>
 Responsável pela distribuição

DIRLEG - Direção Legislativa - 16-10-2017 - 15:56 - 006747-001